

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA

**AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA SILVESTRE**

Nº 102.51/2019

PROCESSO SEMAD DE  
REFERÊNCIA Nº  
12058/2009/001/2016

VINCULADO AO CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO Nº  
047/2019

VALIDADE:  
27/06/2029

ETAPA: INVENTARIAMENTO ( ) MONITORAMENTO ( x ) RESGATE/SALVAMENTO ( )

MANEJO AUTORIZADO: CAPTURA (X) COLETA (X) TRANSPORTE (X)

RECURSOS FAUNÍSTICOS:

AVES (X) ANFÍBIOS (X) RÉPTEIS (X) MAMÍFEROS (X) INVERTEBRADOS (X)

**RECEBEMOS**

EMPREENDEDIMENTO: FAZENDA DO TREVO E GAMELEIRA

Em 15 10 7 2019

EMPREENDEDOR: GVG REFLORESTAMENTO LTDA

CNPJ: 10.401.666/0001-05

ENDEREÇO: Estrada de Várzea da Palma, S/N, Zona Rural, Várzea da Palma, MG, CEP: 39.260-000

Nome Legível

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: ECOFLOR SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 18.600.912/0001-44

CTF: 6751000

ENDEREÇO: Rua Montese, 290, sala 101 - Bairro Santa Rita - Montes Claros - MG - CEP: 39.400-390

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: FLÁVIO JOSÉ RIBEIRO DE GUSMÃO - COORDENAÇÃO DO PROJETO

REGISTRO DE CLASSE: CRbio 87386/D CTF: 5058769

EQUIPE TÉCNICA:

GRUPO:

REGISTRO DE CLASSE:

CTF:

VICTOR IURI DE CASTRO ALVES

HERPETOFAUNA/ENTO  
MOFAUNA

87281/04-D

2213210

FLÁVIO JOSÉ RIBEIRO GUSMÃO

AVIFAUNA/ICTIOFAUNA

87386/04-D

5058769

LUCAS SOUZA CORDEIRO

MASTOFAUNA

76252/04-D

5061045

CRISTIANO DA SILVA ROCHA

AUXILIAR DE CAMPO

188908/TD

6307543

LOCAL E DATA DE EMISSÃO

SUPRAM NORTE DE MINAS

Montes Claros, 27 de Junho de 2019

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

Clésio Cândido Amaral

Superintendente Regional de Regularização Ambiental

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

As campanhas para o monitoramento serão semestrais durante toda a vigência da licença.

Os animais eventualmente coletados e **não identificados em campo** serão sacrificados, devidamente preparados de acordo com a especificidade de cada grupo taxonômico e serão incluídos na coleção dos laboratórios de ensino e pesquisa do Instituto Federal do Norte de Minas (IFNMG - Campus Januária), conforme carta de aceite anexada ao

processo em questão.

#### ÁREAS AMOSTRAIS:

Foram priorizadas áreas com remanescentes de vegetação original e que contemplam as fitofisionomias da região bem como áreas de interferência direta do empreendimento. Todas as coordenadas encontram-se descritas no Programa de Monitoramento.

#### PETRECHOS:

Para o monitoramento serão utilizados: ganchos e laços (répteis), armadilhas pitfall (herpetofauna), armadilhas fotográficas (mastofauna de médio e grande porte), redes de neblina (avifauna).

#### Notas:

- 1- Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de anuências, certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal;
- 2- Esta autorização não permite:
  - 2.1- Captura/Coleta/Transporte/Soltura da fauna acompanhante em área particular sem o consentimento do proprietário;
  - 2.2- Captura/Coleta/Transporte/Soltura da fauna acompanhante em Unidades de conservação federais, estaduais, distritais e municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente da UC;
  - 2.3- Coleta/Transporte de espécies listadas na Instrução Normativa MMA N° 03/2003 e anexos CITES, bem como as INs MMA N° 05/2004 e 52/2005;
  - 2.4- Coleta/Transporte de espécies listadas na Deliberação Normativa CC-PAM N° 147/2010;
  - 2.5- Coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização;
  - 2.6- Exportação de material biológico;
  - 2.7- Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Medida Provisória N° 2.186-16/2001;
  - 2.8- O transporte dos espécimes fora do estado de Minas Gerais;
- 3- O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 90 dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização;
- 4- A SUPRAM, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, caso ocorra:
  - a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da presente autorização;
  - c) Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

#### CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:

- 1 - Apresentar relatórios anuais das atividades realizadas no Programa de Monitoramento de Fauna Silvestre.
  - 2 - Apresentar relatório final consolidado referente ao período de execução do Programa de Monitoramento de Fauna Silvestre. Prazo: 30 dias após o vencimento desta autorização.
- Durante o monitoramento dos animais devem ser realizados os seguintes procedimentos:
    - A captura, coleta, soltura e/ou transporte de animais só poderá ser realizada com presença de algum membro da equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente à SUPRAM NM.
    - Em até 30 dias após o término da vigência desta autorização, a coordenação do projeto deverá encaminhar relatório impresso e digital contendo:
      - Caracterização do ambiente encontrado na área de influência do empreendimento, com descrição dos tipos de fitofisionomia. Os tipos de fitofisionomias deverão ser mapeados, com indicação dos seus tamanhos em termos percentuais e absolutos, além de indicar os pontos amostrados para cada grupo taxonômico;
      - Lista das espécies encontradas, forma de registro e habitat, destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção do MMA e lista estadual da fauna ameaçada, outras listas podem ser utilizadas de forma complementar), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadores de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas, e as migratórias.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA

Detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria.

Tabela (dados brutos) **BEM COMO OS METADADOS DE BIODIVERSIDADE ESTRUTURADOS CONFORME VERSÃO MAIS RECENTE DO PADRÃO DARWINCORE**, contendo todos os indivíduos capturados e observados apresentando nome científico, nome comum, tipo de marcação, sequência de marcação, área amostral, fitofisionomia, habitat, coordenadas planas (UTM), estação do ano, método de registro, data, horário de registro, sexo, estágio reprodutivo, estágio de desenvolvimento, status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual), endemismo, destinação e o coletor/observador. Adicionalmente, devem ser registrados os dados biométricos e sanitários dos espécimes capturados. Para os animais sociais observados, deve ser registrado o número de indivíduos presentes no grupo e para animais arbóreos anotar a altura no estrato vegetacional.

Tabela (dados brutos) contendo exclusivamente os animais enviados para as universidades apresentando nome científico, número de tombo (caso o animal ainda não tenha sido tombado, enviar a identificação individual), data da coleta, coordenadas planas e fitofisionomia da captura.

Tabela (dados brutos) a parte para todos os indivíduos registrados por atropelamento com o nome científico, a data de registro, o quilômetro da rodovia e as coordenadas planas.

Carta de recebimento da Instituição depositária contendo a lista, número de tombamento e a quantidade dos animais recebidos. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializados.

Anexo digital com planilha dos dados brutos em formato editável (ex. xml);

O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado mediante a apresentação de documentação contendo justificativa a ser analisada pela SUPRAM NM.

O coordenador deve enviar uma declaração se responsabilizando pelo conteúdo do relatório. A declaração deverá ser anexada ao relatório com todas as páginas assinadas.

RECEBEMOS

Em 15/07/2019

Nome Legível





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SISTEMA ESTADUAL DE PESQUISA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA  
LICENÇA DE PESCA CIENTÍFICA - CATEGORIA D

INVENTARIAMENTO ( ) PEIXAMENTO ( ) MANEJO ( x ) PESQUISA CIENTÍFICA ( )

Favorecido - Especificação

|                                                         |                  |                                                |                                       |
|---------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|
| AUTORIZAÇÃO Nº 102.052/2019<br>INÍCIO (x) RENOVAÇÃO ( ) | CATEGORIA<br>"D" | PERÍODO DE VALIDADE<br>27/06/2019 A 27/06/2029 | Nº PROCESSO/PA<br>12058/2009/001/2016 |
| FINALIDADE:                                             |                  |                                                | FAVORECIDO:                           |
| <input checked="" type="checkbox"/> COLETA              |                  | <input checked="" type="checkbox"/>            | CONSULTORIA                           |
| <input checked="" type="checkbox"/> CAPTURA             |                  | <input type="checkbox"/>                       | PESQUISADOR                           |
| <input checked="" type="checkbox"/> TRANSPORTE          |                  | <input type="checkbox"/>                       | INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA                |
| <input type="checkbox"/> CULTURA                        |                  | <input type="checkbox"/>                       | OUTROS:                               |
| <input type="checkbox"/> OUTROS:                        |                  |                                                |                                       |

Nome do Projeto: Fazenda do Trevo/ Gameleira

Responsável pelo projeto: GVG Reflorestamento Ltda

CNPJ nº 01.666/0001-05

Consultoria/Empresa: Ecoflor Serviços Ambientais Ltda

CNPJ nº 03.500.912/0001-44

ENDERECO: Rua Montese, 290, sala 101, Santa Rita, Montes Claros - MG - CEP: 39400-390

Responsável Técnico: Flávio José Ribeiro de Gusmão CRBio: 87386/D

Auxiliares: Victor Iuri de Castro Alves CRBio:87281, Lucas Souza Cordeiro CRBio:76252/04-D, Cristiano da Silva Rocha 188908/TD

Procedência (Origem): Fazendo Trevo/Gameleira Várzea da Palma MG

Destino: IFNMG - Campus Januária

Outras informações: Espécies que constem nas listas de espécies ameaçadas de extinção não poderão ser coletadas, deve-se tomar devidas providências para que estas espécies não venham a óbito nas redes de espera, segundo Portaria MMA nº 445 de 2013. Espécies autóctones, híbridos e exóticas, se capturadas, não poderão ser soltas nem introduzidas no local.

Quantidade

Nome Científico

Nome Comum

Observações: Esta licença não exige o responsável pelo projeto da necessidade de obter demais autorizações exigidas em outros instrumentos legais, bem como da anuência do responsável pela área privada onde será realizada a atividade, quando for o caso. Ao final do prazo estipulado, o responsável pelo projeto deverá encaminhar à Diretoria de Pesquisa e Proteção à Biodiversidade o relatório técnico sobre o trabalho realizado. O empreendedor autoriza a divulgação ou o acesso por terceiros das informações constantes em todos os relatórios e documentos apresentados. A equipe técnica deverá portar este documento durante o período de validade da licença. A presente licença é válida apenas no território do Estado de Minas Gerais, somente sem emendas ou rasuras.

Montes Claros, 27 de Junho de 2019.

Assinatura e Carimbo da Autoridade Expedidora

CEBEMOS

Em 15/07/2019

Nome Legível